



### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO - PPDRU

# 25º TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO EDITAL DE SELEÇÃO 2024.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, no uso das suas atribuições regimentais e considerando

- a Portaria CNE/MEC n° 543, publicada no D.O.U. de 17/6/2020 que autoriza o funcionamento do curso;
- a Resolução CONSEPE nº 07/2018, de 30 de maio de 2018 que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Salvador (UNIFACS) e,
- a Resolução CONSEPE nº 36/2018, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano, torna público:

Art.1º De acordo com o calendário acadêmico, estarão abertas, entre **29 de maio a 25 de julho de 2024**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para a seleção de Aluno Regular para o curso de Mestrado, turma 2024.2.

# 1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

Art.2º Poderão participar do Processo Seletivo para o Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano, portadores de diploma de nível superior que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à área de concentração "Processos Urbanos e Regionais do Desenvolvimento".

#### §1º Serão ofertadas 15 vagas;

§2º As vagas ofertadas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa "Desenvolvimento e Políticas Regionais" e "Desenvolvimento Urbano, Políticas e Redes de Cidades", conforme a disponibilidade dos docentes orientadores.

Art. 3º O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula.

§1º - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo composto por dois semestres. §2º - As regras para integralização do curso estão dispostas no Regulamento do Programa disponibilizado no endereço: <a href="https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2024/04/REGULAMENTO-PPDRU MARCO2024.pdf">https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2024/04/REGULAMENTO-PPDRU MARCO2024.pdf</a>

Art.4 º As inscrições no processo seletivo acontece em duas etapas obrigatórias:

- a) Pré-inscrição será realizada de forma online, por meio do Ícone "Inscreva-se". Disponível no link: <a href="https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/">https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/</a> que deverá ser preenchido por completo;
- b) Confirmação da inscrição só se efetivará, após o envio dos documentos exigidos no Art. 5º para a Secretaria do PPGDGPP, através do e-mail: <a href="mailto:francisca.batista@animaeducacao.com.br">francisca.batista@animaeducacao.com.br</a>

Art. 5º Os interessados em candidatar-se a uma vaga no Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano da UNIFACS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:





- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Proposta de Pesquisa;
- e) Currículo Lattes atualizado com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em http://lattes.cnpq.br/;

§1º Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula, bem como qualquer documento adicional solicitado pela Universidade.

§2º Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

§3º Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

§4º Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados.

§5º Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

Art. 6º As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º A Proposta de Pesquisa, de que trata o item (d) do Art. 5º, deve seguir o modelo constante em: <a href="https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2022/05/Modelo-de-Projeto-de-Pesquisa-para-o-Processo-Seletivo.pdf">https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2022/05/Modelo-de-Projeto-de-Pesquisa-para-o-Processo-Seletivo.pdf</a>

Art. 8º Serão aceitas Propostas de Pesquisa que se enquadrem nas linhas de pesquisa do PPDGPP, conforme especificadas em: <a href="https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2023/12/MODELOANTEPROJETO MESTRADO.pdf">https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2023/12/MODELOANTEPROJETO MESTRADO.pdf</a>

Parágrafo Único - No âmbito das linhas de pesquisa estabelecidas, o Programa tem especial interesse em temáticas que envolvam:

- Economia Regional e Urbana
- Turismo e Desenvolvimento
- Meio-Ambiente, Qualidade Socioambiental e Sustentabilidade
- Educação e Desenvolvimento
- Território, Urbanismo e Gestão de Cidades
- Direitos Humanos e Desenvolvimento
- Saúde e Desenvolvimento
- Cadeias Globais de Valor





# 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º - Todo o processo de seleção será coordenado por Comissão de Seleção específica designada pelo Colegiado do Curso, que se responsabilizará pelos demais trâmites nele envolvidos.

Art.10º- As etapas de seleção são:

- a) Análise da Proposta de Pesquisa;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Entrevista

Parágrafo único – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

Art.11º Na avaliação dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos aos itens componentes do Processo Seletivo:

ETAPAS	PESOS
Análise da Proposta de Pesquisa	25
Análise do Currículo Lattes	25
Entrevista	50

Art.12º A análise da Proposta de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, a aderência do tema às Linhas de Pesquisa do Programa, a observância dos itens obrigatórios constantes no modelo indicado e a utilização de, ao menos, 1 (uma)referência constante da bibliografia indicada no Apêndice 1 deste Edital, conforme quadro abaixo:

QUESITOS	PESOS
Relevância e atualidade do tema proposto	20
Aderência às Linhas de Pesquisa do Programa	20
Estrutura da Proposta	40
Utilização de Referências	20

Art. 13º A Avaliação do Currículo Lattes será feita com base na planilha constante do Apêndice 2 deste Edital.

Art. 14º A Entrevista abordará assuntos relacionados com a Proposta de Pesquisa, a formação acadêmica e científica do candidato, bem como de sua trajetória profissional.

§1º Será realizada no modo presencial no prédio de aulas do PPDRU sito à Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia.

§2º O tempo de cada entrevista será de 30 minutos e a ordem preferencial de agendamento será a alfabética.





§3º Os critérios utilizados nesta etapa são:

QUESITOS	PESOS
Formação acadêmica e experiência profissional prévia do candidato	40
Qualidade da Proposta de Pesquisa e de sua relação com o Programa, destacando os conceitos/autores incorporados da bibliografia indicada	30
Perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no mestrado, bem como de suas condições para dedicação às atividades do PPGDGPP	30

Art. 15<sup>a</sup>. Serão classificados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superiora 5,0 (cinco) e não tenham obtido nota inferior a 3,0 (três) em nenhum dos itens avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos que poderão ser consultados pelos interessados, na Secretaria do PPGDGPP.

§1º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por notas;

§2º Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério para o desempate será o seguinte:

a) Maior nota na Entrevista; b) Maior nota no Currículo Lattes e c) Maior nota na Proposta de Pesquisa.

Art. 16º A não participação do candidato, por qualquer motivo, a uma das etapas o Processo Seletivo, implicará na sua eliminação.

## 3. DO CRONOGRAMA

Art. 17º O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	
Inscrições	29/05 a 25/07/2024	
Análise da Proposta de Pesquisa	30/07/2024	
Análise do Currículo Lattes	30/07/2024	
Entrevistas	31/07 a 02/08/2024	
Divulgação dos Resultados	06/08/2024	
Matrículas	07 a 12/08/2024	
Início das aulas	12/08/2024	

#### 4. DOS RESULTADOS

Art. 18º A divulgação dos resultados será feita na homepage do PPDRU: <a href="https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-">https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-</a>

<u>urbano/?gad\_source=1&gclid=CjwKCAjwgdayBhBQEiwAXhMxtsgy6MG1ESvvqkIBSor9fnvaE7a9NMmzl</u>Xy9AhzNFSWDugvYsC-gWBoCNL4QAvD\_BwE

Art. 19º Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas por meio do e-mail francisca.batista@animaeducacao.com.br.





Art. 20º O Resultado final deste Processo Seletivo, após a avaliação dos recursos, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 06 de agosto de 2024, na página do curso em <a href="https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/">https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/</a> e informado por e-mail aos candidatos inscritos. Caso o aluno aprovado não efetue a matrícula, os demais préclassificados serão chamados conforme ordem de classificação.

# 5. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 21º Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no Processo Seletivo – ampla concorrência – na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

Art. 22º O Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano oferece uma Bolsa de Incentivo a Pesquisa de 15%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os ingressantes além de bolsas específicas para candidatos egressos de outros cursos da UNIFACS (50%) ou que possuam vínculo emprgatício com empresas conveniadas, conforme planos de pagamento explicitados nos quadros abaixo:

#### - Campanha Comercial:

Ingressantes em agosto/ 2024.2		
Valor Total do Curso	R\$ 47.736,00	
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%	
Bolsa Comercial	5%	
Valor do Curso	R\$ 38.546,82	
à vista (5%)	R\$ 36.619,48	
12 pagamentos	R\$ 3.212,24	
24 pagamentos	R\$ 1.606,12	
36 pagamentos	R\$ 1.070,75	

#### - Egressos (Ex-aluno):

Ingressantes em agosto/ 2024.2		
Valor Total do Curso	R\$ 47.736,00	
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%	
Bolsa Egressos	50%	
à vista	R\$ 20.287,80	
12 pagamentos	R\$ 1.690,65	
24 pagamentos	R\$ 845,33	
36 pagamentos	R\$ 563,55	

### - Empresa Parceira:

Ingressantes em agosto / 2024.2		
Valor Total do Curso	R\$ 47.736,00	
Bolsa de Incentivo à pesquisa	15%	
Bolsa Empresas Conveniadas	30%	
à vista	R\$ 26.374,14	
12 pagamentos	R\$ 2.366,91	
24 pagamentos	R\$ 1.183,46	
36 pagamentos	R\$ 788,97	





Art.23º Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24º A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

Art, 25º Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

Art. 26º É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

Maiores informações podem ser obtidas através dos seguintes canais: francisca.batista@animaeducacao.com.br ou pelos Whatsapps (71) 99242-5088 e/ou (71) 98890-7733.

Salvador, 28 de maio de 2024.

## Profa. Dra. Carolina de Andrade Spinola

Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano





#### **APÊNDICE 1**

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROPOSTA DE PESQUISA

## 1. Cidades Inteligentes

FERLIN, Edson Pedro; REZENDE, Denis Alcides. Big Data aplicado à cidade digital estratégica: estudo sobre o volume de dados das aplicações Smart City. **Revista Gestão & Tecnologia**, v. 19, n. 2, p. 175-194, 2019.

ROMANI, Giulie Furtani et al. A segurança como fator-chave para a cidade inteligente, a confiança dos cidadãos e o uso de tecnologias. **Revista de Administração Pública**, v. 57, p. e2022-0145, 2023.

## 2. Economia Regional e Urbana

CORRÊA, José Carlos Severo; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima; KIST, Rosane Bernardete Brochier. Sobre o conceito de desenvolvimento regional: notas para debate. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 15, n. 7, 2019.

GOMES JÚNIOR, Evaldo; ARUTO, Pietro Caldeirini; TONIN, Vitor Hugo. Aspectos políticos da economia do desenvolvimento e do subdesenvolvimento em Wilson Cano. **Economia e Sociedade**, v. 30, p. 637-661, 2021.

#### 3. Dinâmica Econômica e Trabalho

DE MACEDO, Fernando Cézar; PORTO, Leonardo Rodrigues. Evolução regional do mercado de trabalho no Brasil (2000-2018): apontamentos para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). **Texto para Discussão**, 2021.

BRANDÃO, Carlos Antônio. Crise e rodadas de neoliberalização: impactos nos espaços metropolitanos e no mundo do trabalho no Brasil. **Cadernos Metrópole**, v. 19, p. 45-69, 2017.

#### 4. Turismo e Desenvolvimento

LOHMANN, G., LOBO, H. A. S., TRIGO, L. G. G., VALDUGA, V., CASTRO, R., COELHO, M. de F., CYRILLO, M. W., DALONSO, Y., GIMENES-MINASSE, M. H., GOSLING, M. de S., LANZARINI, R., LEAL, S. R., MARQUES, O., MAYER, V. F., MOREIRA, J. C., MORAES, L. A. de, PANOSSO NETTO, A., PERINOTTO, A. R. C., QUEIROZ NETO, A., RAIMUNDO, S., SANOVICZ, E., TRENTIN, F., & UVINHA, R. R. O Futuro do turismo no Brasil a partir da análise crítica do período 2000-2019. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, 16, 2456, 2022.

TRIDELLO, Valentina; SPINOLA, Carolina de Andrade; CAMPELO, Adriana; PINHEIRO, Tiago Cisalpino; EUCKER, Dennis. Cidade boa para turista é cidade boa para seu morador: adaptação às mudanças do clima para o setor turismo em Salvador da Bahia. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 12, n. 2, p. e22625, 2023.





## 5. Meio-Ambiente, Qualidade Socioambiental e Sustentabilidade

ANDRADE, D. C.; ROMEIRO, A. R. Capital natural, serviços ecossistêmicos e sistema econômico: rumo a uma "Economia dos Ecossistemas". **Texto para Discussão**. IE/UNICAMP, Campinas, n. 159, maio 2009.

COLETTI, R. N. A participação da sociedade civil em instrumentos da política ambiental brasileira. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 25, p. 39-51, jan./jun. 2012.

## 6. Educação e Desenvolvimento

BARROS, Ricardo Paes de; MENDONÇA, Rosane Silva Pinto de. Investimentos em educação e desenvolvimento econômico. **Texto para Discussão**, 525, 1997.

BRUNO, Lúcia. Educação e desenvolvimento econômico no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v.16, n. 48, p. 545-562, 2011.

### 7. Território, Urbanismo e Gestão de Cidades

MUÑOZ, María Ángeles Díaz; GIGANTE, Francisco José Jiménez. Transportes y movilidad: necesidades diferenciales según género? **Terr@ Plural**, v. 1, n. 1, p. 91-101, 2007.

VALDIVIA, Blanca. Del urbanismo androcéntrico a la ciudad cuidadora. Habitat y sociedad, n. 11, 2018.

## 8. Direitos Humanos e Desenvolvimento

FLEURY, Sonia; MENEZES, Palloma. Memória como direito à cidade: DIcionário de Favelas Marielle Franco. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 35, p. 309-335, 2022.

DA SILVA MEDEIROS, Wesley. Periferias regionais no Brasil contemporâneo. **RevistaBrasileira de Planejamento e Desenvolvimento**, v. 11, n. 1, p. 95-110, 2022.

#### 9. Saúde e Desenvolvimento

EBRAHIM, Shah et al. The effect of rural-to-urban migration on obesity and diabetes in India: a cross-sectional study. **PLoS medicine**, v. 7, n. 4, p. e1000268, 2010.

MUMU, Shirin Jahan; STANAWAY, Fiona F.; MEROM, Dafna. Rural-to-urban migration, socio-economic status and cardiovascular diseases risk factors among Bangladeshi adults: A nationwide population based survey. **Frontiers in Public Health**, v. 11, p. 860-927, 2023.





# **APÊNDICE 2**

## **PROCESSO SELETIVO 2024**

# AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO)

## Candidato:

ITENS	PONTOS
1. Possuir graduação em Economia, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Ambiental, Turismo, Ciências Sociais, História e Sociologia: <b>20 Pontos</b>	
2. Possuir graduação em Administração e outras Engenharias: <b>15 pontos. Não</b> acumula com item 1.	
3. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: 10 pontos Não acumula com item 1 e 2.	
4. Possuir curso de especialização lato-sensu nas áreas de Desenvolvimento Regional e Urbano, Economia, Administração, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Turismo, Ciências Sociais, História e Sociologia: <b>15 pontos</b>	
5. Possuir curso de especialização lato-sensu em outras áreas: 10 pontos Não	
acumula com item 4	_
<ol> <li>Possuir curso de aperfeiçoamento nas áreas de concentração do PPDRU comcarga horária mínima de 180 horas: 2 pontos</li> </ol>	
7. Possuir, no máximo, dois cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um nas áreas de concentração do PPDRU: 1 ponto por curso	
8. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano: <b>10 pontos</b>	
9. Ter até 5 anos de conclusão do curso de graduação: <b>5 pontos</b>	
<ol> <li>Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação nacional ou internacional nos trêsúltimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)</li> </ol>	
11. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação local nos três últimosanos: 2,5 pontos por artigo (máximo de 5 pontos)	
12. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)	
13. Ter participado de trabalho de pesquisa na área de concentração do PPDRU nosúltimos três anos: <b>5 pontos</b>	
14. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: <b>7 pontos</b>	
15. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: 5 pontos	
TOTAL DE PONTOS	

Ass. Banca Examinadora	<del></del>